



Ofício Nº 032/2017

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2017.

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, venho através do presente para informar a Vossa Excelência acerca das deficiências nas instalações da Vara Única Privativa de Audiência da Custódia de Fortaleza, observadas quando da visita realizada pelo vice-presidente da Associação Cearense de Magistrados (ACM), José Maria Sales, à obra da Delegacia de Capturas e Polinter do Estado do Ceará (DECAP), no dia 07 de fevereiro de 2017, conforme anteriormente informado a esse egrégio Tribunal através do Requerimento Administrativo nº 8500871-96.2017.8.06.0000.

O objetivo desta vistoria técnica foi identificar as condições estruturais e de segurança do edifício. Na ocasião, constatou-se a necessidade de adequações aptas a garantir a segurança dos magistrados e demais funcionários que irão trabalhar na Unidade no prédio da DECAP.

Entre as medidas a serem adotadas temos a instalação de uma saída de emergência do local, em adição ao acesso único ora existente para entrada e saída; a disponibilização de estacionamento privativo para juízes, promotores de justiça e defensores públicos, com acesso interno exclusivo do estacionamento até as salas onde serão realizadas as audiências, haja vista que os veículos são estacionados na via pública, situação esta que expõe ainda mais os magistrados.

Ademais, as janelas do primeiro andar precisam ser equipadas com grades de proteção e as do térreo merecem reforço. Indispensável a instalação de um detector de metais, pois o controle de



acesso ao prédio é insuficiente.

Da mesma forma, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará deve observar para o funcionamento da custódia a regularidade de todos os projetos técnicos necessários para os prédios públicos em geral, inclusive no que concerne ao combate e prevenção de incêndio.

Por fim, imperiosa se faz a separação com grades entre a Delegacia de Capturas onde se encontram os presos e o ambiente das salas onde serão realizadas as audiências.

Em razão dessa estrutura precária, constata-se que os magistrados e demais operadores do direito ficarão vulneráveis, colocando em risco a integridade física de todos que transitam naquela Vara, pois o local não reúne as condições estruturais mínimas de segurança.

Diante do exposto, pelos fundamentos manifestos, requer esta Entidade que Vossa Excelência se digne em sobrestrar a transferência das audiências de custódia para o prédio situado na DECAP até que sejam providenciadas todas as medidas necessárias para garantir a segurança institucional do local.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Ricardo Alexandre da Silva Costa
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Francisco Gladys Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.